



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 743/16**

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO  
DE CARGOS NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO** o cenário econômico Nacional, onde os municípios estão tendo severas retrações em repasses provenientes das esferas Estadual e Federal que impactam a receita da Câmara;

**CONSIDERANDO** a perspectiva de aumento das despesas com pessoal com o advento do Plano de Cargos e Salários que será instituído no exercício de 2017, estabelecido na Lei Municipal nº 734/2016;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Edilidade, em sessão ordinária, aprovou e eu promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Ficam extintos, no quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Macuco, previstos pela Lei Municipal nº 448/2009, alterada pela Lei Municipal nº 496/2009, os seguintes cargos:

<b>Nomenclatura</b>	<b>Vagas extintas</b>
Assessor Legislativo de Expediente	03
Assessor da Presidência	01
Assistente Legislativo	06
Consultor Jurídico	01
Assessor Especial das Comissões	01
Assessor de Comunicação	01
Assessor de Controle Interno	01

**Art. 2º** - Ficam criados, no quadro de provimento Comissionado da Câmara Municipal de Macuco, com as mesmas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 448/2009, os seguintes cargos:

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Símbolo</b>
Assessor de Vereador	09	CCI

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**FELIX MONTEIRO LENG RUBER**  
Prefeito

***Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macuco***